



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LAN TO LAN – ETHERNET PRIVATE LINE

01-ÓRGÃO EMISSOR		02-CONTRATO N.º	
03-CLIENTE (RAZÃO SOCIAL)		04-CNPJ	
05-ENDEREÇO		06-CIDADE	07-UF

Pelo presente instrumento, a **CLARO S.A.**, com sede na Rua Henri Dunant, 780 - Torres A e B - Santo Amaro São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CLARO** e a pessoa jurídica, acima qualificada, doravante denominada **CLIENTE**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação do Serviço LAN TO LAN – ETHERNET PRIVATE LINE ("**CONTRATO**"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O objeto do presente **CONTRATO** é a prestação pela **CLARO** ao **CLIENTE** do Serviço LAN TO LAN – ETHERNET PRIVATE LINE ("**SERVIÇO**"), o qual consiste no fornecimento de uma conexão ethernet, interligando dois endereços preestabelecidos pelo **CLIENTE**. O **SERVIÇO** é prestado através da Rede de Telecomunicações da **CLARO**, conforme detalhamento constante dos ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Integram o presente **CONTRATO** os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes e de cujo inteiro teor as mesmas declaram ter pleno conhecimento:
ANEXO I - Condições Gerais de Prestação de Serviços;
ANEXO II - Condições Específicas do **SERVIÇO**;
ANEXO III - Condições Específicas do **CONTRATO**;
ANEXO IV – Equipamentos;
ANEXO V – Parâmetros de nível de Serviço
ANEXO VI - Condições de Compartilhamento de Infraestrutura
- 2.2 Em caso de divergência ou dificuldade de interpretação entre as disposições contidas nos ANEXOS, prevalecerá a seguinte ordem: ANEXO V, ANEXO IV, ANEXO III, ANEXO II e ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 O prazo do presente **CONTRATO** é de (colocar os anos de prestação de serviço) anos, sendo renovado automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestação prévia em sentido contrário pelo **CLIENTE**.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 Pela prestação do **SERVIÇO**, o **CLIENTE** deverá pagar mensalmente à **CLARO** os valores conforme disposições estabelecidas nos **ANEXOS**. Os valores ora mencionados são formados de acordo com as especificações técnicas e opções escolhidas pelo **CLIENTE** para o **SERVIÇO**.
- 4.2 Além dos valores descritos no item acima, o **CLIENTE** deverá pagar à **CLARO** todos os valores referentes aos Procedimentos Associados à prestação do **SERVIÇO** que venham a ser devidos, conforme previsto no item 6.1 do ANEXO II.
- 4.3 A data de referência para aplicação do reajuste previsto no item 6.4 do ANEXO II será o mês de (colocar mês) de (colocar ano).

CLÁUSULA QUINTA

- 5.1 Caso, durante a execução do Contrato, seja homologada nova Oferta de Referência da CLARO, a referida homologação gera para a Parte contratante o direito à adesão às novas condições homologadas.
- 5.1.1 Caso a Parte contratante exerça o direito previsto no item 5.1 acima, o contrato legado deverá ser adequado às novas condições homologadas, inclusive o prazo de vigência, sendo mantidas as partes, o objeto e o volume originalmente contratado.
- 5.1.2 A CLARO poderá cobrar da Parte contratante o valor equivalente aos descontos concedidos até o dia da solicitação da adesão às novas condições homologadas.
- 5.1.3 A multa rescisória, caso prevista no Contrato, não é aplicável no caso de exercício do direito de adesão previsto no item 5.1 nos termos do item 5.1.1.
- 5.1.4 Poderá ser pactuado novo relacionamento contratual observadas as condições da Oferta de Referência desde que não coincida com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente **CONTRATO**.

Estando assim justos e acordados, assinam as partes o presente **CONTRATO**, que entra em vigor nesta data, em duas vias de igual valor e teor na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano)

(CLARO – Nome - CPF - RG)

(Cliente – Nome – CPF – RG)

(CLARO – Nome - CPF – RG)

(Cliente – Nome – CPF – RG)

(Testemunha – Ebt – Nome – CPF – RG)

(Testemunha – Ebt – Nome - CPF – RG)

representante de vendas: (nome/matricula)

conta/sub-conta do cliente: (conta/sub-conta)

versão 20170327